



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 355.268,60.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 355.268,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
UNIDADE	1	ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
PROGRAMA	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO	44209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 355.268,60
RECURSO	1114	FNDE PRÓ-INFÂNCIA	

TOTAL: R\$ 355.268,60

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o saldo em conta-corrente, conforme Termos de Compromisso PAC 2 05527/2013 (Coronel Assunção - Creche Bairro Dr. Ayub), conforme Memorando nº 086/2018, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos.

TOTAL: R\$ 355.268,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
 Prefeito